



Diário Oficial Eletrônico

Município de Bom Sucesso – MG

Praça Benedito Valadares, 51 Centro -37.220-000

Bom Sucesso, 05 de outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I – Nº 120

Lei Municipal nº 3392/2014-20/08/2014

RESOLUÇÃO 009/2015 - CMDCA

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art 1º - PUBLICAR o resultado das eleições do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares bem como a ordem de classificação:

| Nº | NOME DOS(AS) CANDIDATOS(AS) | CODINOME | Nº DE VOTOS |
|----|--|--------------------------|-------------|
| 1 | Janaina de Paula Santos | - | 256 |
| 2 | Roní Eliana dos Santos | - | 211 |
| 3 | Suelen Cristina dos Santos Moraes | - | 159 |
| 4 | Maria Rogina Ferreira de Castro | Rogina | 113 |
| 5 | Leila de Fátima de Oliveira Nascimento | Leila do Diniz | 112 |
| 6 | Wadia Gabriela Vital | Didi | 97 |
| 7 | Rodrigo Borges Flauzino | - | 84 |
| 8 | Alan Artur Martins da Mata | Artur | 75 |
| 9 | Vitor Heitor dos Santos | Vitinho do João Bentinho | 66 |
| 10 | Patrícia Carvalho | Paty | 65 |
| 11 | Andreia Aparecida da Silva | - | 53 |
| 12 | Dayane Moraes Delmondes Gomes | - | 37 |

Art 2º - Os cinco primeiros candidatos mais votados são considerados eleitos para Conselheiros Tutelares Titulares e os demais são considerados suplentes observada a ordem decrescente de votação conforme alínea "e", subitem 5.7, item 5, da Resolução nº 003 de 1º de abril de 2015.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de outubro de 2015.

Mauricea Antonieta Borges de Paula
Presidente da Comissão Organizadora

LEIS MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.454/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera a Lei Municipal 3.386/2014 que autorizou o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que atuarem no Município de Bom Sucesso, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal 3.386/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O recurso pecuniário referido no Art. 1º será no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais por profissional, para cobrir os gastos com aluguel e alimentação."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 3.455/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

"CONCEDE NOME A RUA"



Diário Oficial Eletrônico

Município de Bom Sucesso – MG

Praça Benedito Valadares, 51 Centro -37.220-000

Bom Sucesso, 05 de outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I – Nº 120
Lei Municipal nº 3392/2014-20/08/2014

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**LICO RIBEIRO**” a atual Rua A, do loteamento Olaria do Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Fica denominada Rua “**JAIR FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO**” a atual Rua B do Loteamento Olaria do Município de Bom Sucesso.

Art. 3º - Fica denominada Rua “**LUZIA SAMPAIO RIBEIRO**”, a atual Rua C do Loteamento Olaria do Município de Bom Sucesso.

Art. 4º - Fica denominada Rua “**VÓ MARIA**”, a atual Rua D do Loteamento Olaria do Município de Bom Sucesso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2015.

DECRETO Nº 2.624/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
“**NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CMPC-CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BOM SUCESSO – MINAS GERAIS**”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso _ MG, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436/2.015, de 19 de maio de 2.015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

JOSÉ EUGÊNIO NETO

RÔMULO CÉSAR DE ALMEIDA

RONALDO DONIZETE SILVEIRA

CLARISSE BORGES NUNES BARROS

MEMBROS SUPLENTE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

PALDINIS MORAES DO NASCIMENTO

ERLON FRANK DOS SANTOS

SIMONE MARIA ADRIANO SILVEIRA

NEUSA MARIA DA SILVA SANTOS

MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

LEONARDO LARA OLIVEIRA

LÁZARO NAZARÉ DE OLIVEIRA

CLARICE MARIA DE CARVALHO PORTELA

ALÉCIO DE FARIA BARROS

MEMBROS SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

JOSÉ CARLOS DO BOM SUCESSO

FRED WILSON DE ALMEIDA JÚNIOR

ELIAS DANIEL DE OLIVEIRA

VITOR HEITOR DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de setembro de 2015.

PORTARIAS MUNICIPAL

PORTARIA N.º 546/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **HELENA ESPEDITA DE FARIA**, matrícula nº 25.167, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2015 a 25/09/2015.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de setembro de 2015.

PORTARIA N.º 547/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CECILIA GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 30.922, cargo Odontóloga, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2015 a 02/10/2015.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de setembro de 2015.